

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 479 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Livro 3/15

EMENDA No. 04, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

"Altera o parágrafo 1o., do artigo 5o., da Lei Orgânica do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, PARÁGRAFO 2o., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

EMENDA No. 04

Artigo 1o - O parágrafo 1o., do artigo 5o., da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5o - ...

Parágrafo 1o - A Câmara Municipal terá o número de vereadores fixados na seguinte proporção:

Até 100.000	13 vereadores
De 100.001 a 325.000	15 vereadores
De 325.001 a 550.000	17 vereadores
De 550.001 a 775.000	19 vereadores
De 775.001 a 1.000.000	21 vereadores"



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO


Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 2o - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de Maio de 1996


MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. JOSÉ FERREIRA DE MATOS

Presidente


Ver. ADILSON LUIZ COUTINHO

Vice-Presidente

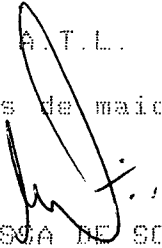

Ver. PAULO ANTONIO DE CARVALHO

1o. Secretário


Ver. JORGE LUIZ DOS SANTOS

2o. Secretário

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 31 dias do mes de maio de 1.996.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

A.T.L. - A.J.